

[http://www.gp.srv.br/adm\\_altafloresta](http://www.gp.srv.br/adm_altafloresta), ou caso não tenha senha de acesso, entregar em arquivo em PDF ao Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 8º. Quando o contrato envolver o fornecimento de produtos a toda a Prefeitura, o fiscal deverá contar com o apoio de servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada Secretaria através de check list de verificação disponibilizados no Portal Transparência, documentos estes, que embasarão o relatório do fiscal.

Art. 9º. As dúvidas poderão ser dirimidas junto a Controladoria Geral do Município.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam – se as disposições em contrário.

Alta Floresta – MT, aos 23 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se

Cumpra-se

**Walterlene Paz da Silva**  
**Superintendente de**  
**Gestão Administrativa**  
**Decreto 092/2023**

**PORTARIA N.º 026/2025**

**EMENTA: DETERMINA O PONTO FACULTATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTABELECE O FLUXO DE ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA/MT NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Marcelo de Alécio Costa, Secretário Municipal de Saúde de Alta Floresta/MT, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 293/2025 publicado pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, no qual decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Alta Floresta no dia 27 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que na data de 28 de outubro, terça-feira, é comemorado o dia do Servidor Público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de suas unidades e departamentos vinculados, no dia 27 de outubro de 2025,

Art. 2º. A suspensão das atividades não se aplica, integralmente, aos seguintes setores, que deverão manter seus atendimentos normalmente:

I – Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA);

II – Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD);

III- Laboratório Municipal de Alta Floresta

IV – Equipe responsável pelo serviço de Raio-X

V – SAE/CTA

VI – Centro de Hanseníase

VII – Unidades Básicas de Saúde e Equipe de Atenção Básica, conforme escala prevista no Anexo I desta portaria

VIII – Centro Especializado em Reabilitação

IX – Centro de Especialidades Médicas

X – Farmácia Básica e Farmácia de Alto Custo

Parágrafo primeiro – O Laboratório Municipal de Alta Floresta suspenderá suas atividades, na data mencionada, exclusivamente no ponto de coleta localizado na Cidade Alta, mantendo o atendimento normal na unidade do centro, localizada no prédio da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA), garantindo, prioritariamente, a demanda desta unidade.

Parágrafo segundo – O Centro de Especialidades Médicas manterá atendimento normal em todas as especialidades no dia 27 de outubro de 2025 e, no dia 28 de outubro de 2025, realizará atendimentos exclusivamente referentes às consultas previamente agendadas com o profissional médico psiquiatra infantil, não se estendendo às demais atividades ou especialidades do setor.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MT.

Alta Floresta – MT, 23 de outubro de 2025

Marcelo de Alécio Costa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 011/2025

ANEXO I

Unidades Básicas de Saúde em atendimento – 27 de outubro de 2025

Unidade de Saúde
USF Vila Nova
USF Cidade Bela
USF Cidade Alta
USF Boa Nova
USF Universitário
USF Ana Néri

USF Santa Bárbara

USF Jardim Primavera

**PORTARIA N.º 1589/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS GRUPOS J, K - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA, Secretário de Governo, Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da (Decreto nº 001/2025):

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. MARCELO RODRIGUES MARQUES, CPF: 034.558.479-19, matrícula nº 8452, lotado na Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento, como fiscal para acompanhamento dos serviços prestados nos Grupos, J, K, do Credenciamento nº 003/2025 cujo objeto do Credenciamento nº 003/2025 é SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, ELÉTRICISTA, ROÇADOR DE ÁREAS VERDES, PODAS DE ÁRVORES, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA – MT,

Art. 2º. Designar como suplente o Sr. MARCELO LIMA DO SANTOS, CPF: 043,743,821-00 matrícula nº 20146, lotado na Secretaria de Infraestrutura e serviços Urbanos, devendo este atuar na fiscalização e na elaboração dos respectivos relatórios, quando da impossibilidade de atuação do fiscal designado.

Art. 3º. O fiscal deverá comunicar imediatamente o suplente quando houver qualquer motivo que o impeça de exercer sua atribuição, tais como férias, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, dentre outros, sob pena de responsabilidade pelo não acompanhamento dos contratos.

Par. Único. O comunicado deve ser feito por escrito pela fiscal e fornecida cópia da presente Portaria ao suplente.

Art. 4º. Para a eficiente fiscalização do contrato, o fiscal designado, bem como seu suplente, deverá ter conhecimento sobre o contrato, termo de referência, Instrução Normativa 03.2018 da Controladoria Geral do Município, manuais de fiscalização, dentre outros documentos já disponíveis no Portal Transparência da Prefeitura de Alta Floresta – MT.

Art. 5º. A ineficiência ou ausência da fiscalização de contrato que acarrete prejuízo ao erário poderá ensejar na responsabilização civil, penal e administrativa do fiscal designado.

Art. 6º. A designação de servidor para atuação como fiscal, bem como seu suplente, decorre do poder hierárquico conferido à Administração, somente podendo haver recusa caso fique comprovada a ausência de capacidade técnica para atuação.

Art. 7º. O fiscal deverá confeccionar mensalmente os relatórios de fiscalização, devendo inseri-los no sistema [http://www.gp.srv.br/adm\\_altafloresta](http://www.gp.srv.br/adm_altafloresta), ou caso não tenha senha de acesso, entregar em arquivo em PDF ao Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 8º. Quando o contrato envolver o fornecimento de produtos a toda a Prefeitura, o fiscal deverá contar com o apoio de servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada Secretaria através de check list de verificação disponibilizados no Portal Transparência, documentos estes, que embasarão o relatório do fiscal.

Art. 9º. As dúvidas poderão ser dirimidas junto a Controladoria Geral do Município.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam – se as disposições em contrário.

Alta Floresta – MT, aos 23 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se

Cumpra-se

**Walterlene Paz da Silva**  
**Superintendente de**  
**Gestão Administrativa**  
**Decreto 092/2023**

**PORTARIA N.º 1590/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS GRUPOS A, B - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA, Secretário de Governo, Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da (Decreto nº 001/2025):

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. GEIZIANA DAS DORES NUNES DA SILVA, CPF: 014.366.661-47, matrícula nº 20790, lotada na Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento, como fiscal para acompanhamento dos serviços prestados nos Grupos, A, B, do Credenciamento nº 003/2025 cujo objeto do Credenciamento nº 003/2025 é SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, ELÉTRICISTA, ROÇADOR DE ÁREAS VERDES, PODAS DE ÁRVORES, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR